

DECRETO Nº: 63/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL E DETERMINA
A PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS EM RAZÃO DO
FALECIMENTO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS, O SENHOR MURILO DELANO
CAVALCANTE PINHEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 68,VIII, combinado com o artigo 88,I, letra “b” da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **MURILO DELANO CAVALCANTE PINHEIRO**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e empresário municipal, ocorrido em 04 de setembro de 2025, que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Conceição do Canindé – PI;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade à família enlutada, aos amigos e a toda comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar justa homenagem à sua memória,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Conceição do Canindé – PI, por 03 (três) dias**, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **MURILO DELANO CAVALCANTE PINHEIRO**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e empresário municipal.

Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro em todas as Repartições Públicas Municipais.



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Art. 3º Fica determinada a **paralisação do funcionamento das Repartições Públicas Municipais até o dia 08 de setembro de 2025 (Segunda-feira)**, ressalvadas as atividades essenciais e urgentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 3968ba69ceb5f43

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>